



OSC INSTITUTO TUPÃ

FORMULARIO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

SOLICITANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEREU BRESOLIN
NOME DO PLANO DE TRABALHO: - SAÚDE E BEM-ESTAR
ORGÃO PARCEIRO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU - MT
TERMO DE PARCEIRA: 001/2022
VIGENCIA DO PLANO DE TRABALHO: DE 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2023.

2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

APROVADO INTEGRALMENTE ()
APROVADO PARCIALMENTE ()
REPROVADO ()
OBSERVAÇÕES:

NEREU
BRESOLIN:332670
30900

Assinado de forma digital por
NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2022.08.29 09:37:49
-03'00'

NEREU BRESOLIN
PRESIDENTE
OSC INSTITUTO TUPÃ

VALDECI JOSE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉIA LOPES ALVES
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO DE TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

MUNICÍPIO DE JAURU- MT

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	5
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE	5
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE	5
1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE	6
1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO	6
2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	6
2.1 INTRODUÇÃO	6
2.2 JUSTIFICATIVA	7
2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO	7
3- OBJETIVOS	8
3.1 OBJETIVO GERAL	8
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
4 - METAS	10
5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	11
6 - METODOLOGIA	11
6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA	12
6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA	12
6.3 RECURSOS HUMANOS	12
6.4 - COLETA DE DADOS	20
6.5 - ANÁLISE DOS DADOS	20
6.6 - RESULTADOS ESPERADOS	21
8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	22
8.1 - SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - PROJETO	22
8.2 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	22
9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	24
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	25

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo, informar e concretizar a parceria entre a OSCIP - Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jauru, com a implantação do Plano de Trabalho Saúde e Bem Estar, que tem como finalidade a complementaridade dos serviços executados pelo município na área da saúde, propondo um melhor atendimento, celeridade nos processos, programas de prevenção mais amplos, enfim, tem por finalidade contribuir para a formação de um atendimento de bases sólidas que venha a atender o cidadão de forma completa, integral e humanizada.

O mesmo contém os objetivos, metas e resultados esperados, além do memorial financeiro previsto para a execução do plano de trabalho.

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Plano de Trabalho: Saúde e Bem-Estar

Local de Execução: Município de Jauru- MT

Duração: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, vigorando de 01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2023.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Organização Sociedade Civil Instituto Tupã

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Endereço completo: Rua do Estados, nº 100.

Bairro: Centro

Município: Sorriso **UF:** MT

CEP: 78.890-000

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

RG: 3054926-4 SSP/MT

CPF: 332.670.309-00

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.4 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Nereu Bresolin

Cargo: Presidente

Número de Telefone: (66) 3544-1697

Endereço eletrônico (e-mail): osctupa@gmail.com

1.5 IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Nome: Prefeitura Municipal de Jauru- MT.

CNPJ/ MF: 15.023.948/0001-30

Endereço completo: Rua do Comércio, nº 480.

Bairro: Centro

CEP: 78.255-000

Número de Telefone: (65) 3244-1849

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 INTRODUÇÃO

A Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Plano de Trabalho Saúde e Bem-Estar tem caráter complementar às atividades já desenvolvidas na área da saúde do Município de Jauru, visando aperfeiçoar os procedimentos em saúde, garantindo amplo atendimento de forma humanizada e integral, assegurando o direito à saúde ao cidadão.

O Plano de Trabalho busca proporcionar serviços de qualidade para o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema, visando à satisfação dos usuários e atendimento a toda população de forma completa.

Para tanto a OSCIP – Organização Sociedade Civil Instituto Tupã disponibilizará equipes multiprofissionais que atenderão em vários estabelecimentos de saúde do município e nos diferentes níveis de atenção: primária, secundária e terciária.

2.2 JUSTIFICATIVA

Considerando a saúde como um direito fundamental do cidadão brasileiro, a implantação do Plano de Trabalho, irá proporcionar serviços de qualidade aos munícipes usuários das unidades de saúde do município.

A necessidade de se aprimorar os serviços de saúde no município através do Plano de Trabalho Saúde se fundamenta na necessidade de atendimento humanizado, a toda a população de forma completa, buscando sempre o aprimoramento e aperfeiçoamento do sistema para a satisfação dos cidadãos.

O Plano de Trabalho tem por escopo a humanização do atendimento dos usuários da Saúde do Município através da ampliação e qualificação dos serviços de saúde a serem prestados pela administração, evitando sempre que possível que os munícipes tenham que se deslocar até municípios vizinhos para atendimentos ambulatoriais e para realização de diagnósticos que poderiam ser realizados nas instalações das unidades de Saúde já existentes.

2.3 PRAZO DO PLANO DE TRABALHO

O prazo de vigência do Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, vigorando de até, conforme planilha orçamentaria, podendo ocorrer alterações mediante solicitação do Município e deferimento do Conselho Municipal de Políticas Públicas.

3- OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

O Plano de Trabalho tem como objetivo atender as necessidades básicas da população do Município de Jauru, disponibilizando equipes multiprofissionais contemplando ações voltadas a saúde, que atendam de forma complementar a demanda da população.

O Plano de Trabalho irá desenvolver programas e ações na área da saúde de forma complementar em parceria com o município, executando as atividades de acordo com as normativas e requisitos técnicos, éticos e humanísticos que promovam, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional, o bem-estar dos usuários, proporcionando melhorias na qualidade de vida individual e coletiva e aproximando a população dos serviços de saúde, primando pelo aperfeiçoamento e a qualidade no atendimento aos usuários do sistema único de saúde.

3.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Estabelecimento de mecanismos para melhoria da qualidade do atendimento aos usuários;
- Humanização do atendimento aos pacientes e seus familiares;

- Valorização do trabalho na saúde;
- Implantação procedimentos e protocolos;
- Redução de riscos e agravos à saúde promovendo atendimento integral;
- Prestação da assistência integral, na Unidade de Saúde e no domicílio, e boa

qualidade às necessidades de saúde da população adstrita;

- Contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde;

- Atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde na formação dos grupos de base: idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e saúde sexual;

- Participar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, da promoção da integração das ações da secretaria municipal de saúde com aquelas desenvolvidas pelas secretarias municipais de Educação e Assistência Social, desenvolvendo ações conjuntas, principalmente voltadas às crianças;

- Viabilizar a capacitação em Saúde permanente aos profissionais envolvidos nas atividades de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

- Viabilizar a organização do trabalho com enfoque familiar; vinculação de clientela e territorialização;

- Viabilizar a estruturação dos projetos integrados entre as áreas da saúde, educação e ação social;

- Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;

- Garantir em tempo integral o funcionamento do Pronto Atendimento Médico;

- Implantar e desenvolver atividades correlatas à área da Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental;

- Promover e proteger a saúde da população, eliminando e/ou reduzindo as situações dos fatores de risco do meio ambiente associado à ocorrência de doenças e agravos;

- Intervir sobre os fatores de risco, ao qual a população está exposta.

4 - METAS

Meta 1: Possibilitar a melhoria dos serviços prestados pela secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS;

Meta 2: Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas da Secretaria de Saúde;

Meta 3: Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades de saúde, visando a melhoria dos indicadores da mesma;

Meta 4: Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos assim como do projeto como um todo;

5 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta 1	Possibilitar a melhoria dos serviços prestados à secretaria de Saúde por meio da disponibilização de profissionais a todas as unidades de saúde, proporcionando atendimento integral à população, atuando de acordo com as normativas do SUS;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Meta 2	Possibilitar capacitação continuada aos profissionais envolvidos no projeto, com a finalidade de atender todas as necessidades e programas da Secretaria de Saúde.						x						
Meta 3	Realizar acompanhamento continuado e permanente das atividades por meio de avaliação quantitativa da produção das unidades de saúde, visando a melhoria dos indicadores da mesma;						x						x
Meta 4	Realizar acompanhamento e avaliação dos profissionais envolvidos nas atividades e ações do projeto de modo assegurar o bom desempenho dos mesmos assim como do projeto como um todo;						x						x
	Realizar avaliação dos profissionais disponibilizados.												
	Elaborar relatório do andamento do projeto.												

***Nada impede que no desenvolvimento do plano de trabalho novas metas sejam inseridas/alteradas de comum acordo entre OSCIP e Secretaria.

6 - METODOLOGIA

O Plano de Trabalho tem caráter complementar às atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde do município e será executado a partir da contratação de profissionais capacitados a exercerem as atividades previstas, atuando de forma complementar a administração pública local, e terá duração inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do parceiro.

Os profissionais contratados atuarão na Secretaria Municipal de Saúde do município e nada impede que no decorrer do projeto novos profissionais sejam incluídos ou retirados do mesmo, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

As metas propostas no plano de trabalho podem ser alteradas em comum acordo entre a OSCIP e o município, de modo a melhor atender as necessidades do parceiro público.

6.1 LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

O Plano de Trabalho será executado no município de Jauru-MT, em todas as unidades de saúde, abrangendo a demanda da atenção primária, secundária e terciária, localizadas na zona urbana e rural conforme a necessidade do município.

6.2 PÚBLICO ALVO E FAIXA ETÁRIA

O Plano de Trabalho tem como objetivo atender a toda população do município e região, atendendo a todas as faixas etárias, de acordo com as necessidades, demandas e solicitações do parceiro público, visando sempre o atendimento integral dos usuários da saúde.

6.3 RECURSOS HUMANOS

Para a execução das atividades no município será disponibilizado equipes multiprofissionais de modo a complementar os serviços já executados no município, para atender as necessidades e demandas da secretaria e melhorando os serviços prestados aos cidadãos, sendo o projeto implementado gradativamente de acordo com a demanda e solicitação da secretaria.

Os profissionais previamente definidos para a realização do Plano de Trabalho no Município irão atender suprindo as necessidades de forma a complementar os serviços públicos prestados aos cidadãos.

No decorrer do Plano de Trabalho, não haverá impedimentos para a contratação de mais mão de obra ou profissionais com diferentes formações das previstas no plano de trabalho inicial, e ainda à não execução de área de atuação prevista inicialmente, será levado em consideração às demandas e peculiaridades do município.

Os serviços envolvidos no plano de trabalho:

ÁREA A - MODERNIZAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL					
ATIVIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	C.H. SEMANAL	FORMA CONTRATAÇÃO	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL
Serviço Auxiliar Administrativo	4	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo no atendimento das necessidades cotidianas administrativas e operacionais. Com capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função.	40 H	P.J	R\$ 1.600,00
Serviço Técnico Administrativo I	6	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo no atendimento das necessidades cotidianas administrativas e operacionais. Com capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função.	40 H	P.J	R\$ 2.000,00
Serviço Técnico Administrativo II	4	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo no atendimento das necessidades cotidianas administrativas e operacionais. Com capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função.	40 H	P.J	R\$ 2.500,00

Agente Operacional	9	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de serviço operacional ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral e objetivos, participação ativa no plano de trabalho a ser implementado.	40 H	P.J	R\$ 2.000,00
ÁREA B - MEDICINA E ESPECIALIDADES					
ATIVIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	C.H. SEMANAL	FORMA CONTRATATAÇÃO	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL
Médico Especialista	2	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Médico Clínico Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	20 H	P.J.	R\$ 9.800,00
Médico Clínico Geral - Plantão 12h (Segunda a quinta-feira)	110	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Médico Clínico Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J.	R\$ 975,00
Médico Clínico Geral - Plantão 12h (a partir 17h sexta-feira, finais de semana e feriados)	110	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Médico Clínico Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J.	R\$ 1.520,00
Médico Clínico Geral - Plantão 8h PSF (40h semanais)	2	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Médico Clínico Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J.	R\$ 19.000,00
Médico Clínico Geral - Horas Plantão Extra	80	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Médico Clínico Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J.	R\$ 100,00

Deslocamento para remoção de pacientes Intermunicipal até 120Km	15	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Médico Clínico Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J.	R\$ 600,00
Deslocamento para remoção de pacientes Intermunicipal até 300Km	30	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Médico Clínico Geral ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J.	R\$ 1.000,00
Deslocamento para remoção de pacientes para Cuiabá	15	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto as unidades de saúde, no atendimento ambulatorial clínico geral, a ser realizado por profissional habilitado, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J.	R\$1.600,00

ÁREA C - PROMOÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ATIVIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	C.H. SEMANAL	FORMA CONTRATAÇÃO	VALOR DO SERVIÇO INDIVIDUAL
Enfermagem	3	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	40 H	P.J	R\$ 4.700,00
Enfermagem Plantão de 12h (segunda a sexta-feira)	100	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J	R\$ 200,00

Enfermagem Plantão de 12h (sexta-feira a partir 17h, finais de semana e feriados)	100	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J	R\$ 200,00
Enfermagem - Horas plantão extra	100	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de enfermagem ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J.	R\$ 47,00
Serviços Técnico ou Auxiliar de Enfermagem	6	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de auxiliar de enfermagem ligada às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	40 H	P.J	R\$ 3.325,00
Serviço Técnico ou Auxiliar Enfermagem Plantão de 12 h (Segunda a sexta-feira)	150	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de auxiliar de enfermagem ligada às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J	R\$ 150,00
Serviço Técnico ou Auxiliar Enfermagem Plantão de 12 h (Finais de semana e feriados)	150	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de auxiliar de enfermagem ligada às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J	R\$ 150,00
Serviço Técnico ou Auxiliar Enfermagem Horas plantão extra	150	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de auxiliar de enfermagem ligada às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive	Por Demanda	P.J	R\$ 11,00

Serviço de Psicologia I	2	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Psicologia ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	40 H	P.J	R\$ 4.200,00
Serviço de Psicologia I Hora extra	40	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Psicologia ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J	R\$ 21,00
Educador Físico	1	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Educação física ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	40 H	P.J	R\$ 4.600,00
Educador Físico Hora plantão extra	40	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços na área de Educação física ligados às unidades com capacidade para a realização das atividades a serem desenvolvidas para o atendimento integral das metas e objetivos, com participação ativa no projeto a ser implementado.	Por Demanda	P.J	R\$ 23,00
Farmacêutico	1	Prestação de serviços no atendimento e dispensa de medicamentos aos usuários da saúde pública participando do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal, acompanhando todo o processo de recebimento, armazenamento e utilização de medicamentos além das demais atividades correlatas para o cumprimento das metas e objetivos previstos no projeto a ser elaborado	40H	P.J.	R\$ 5.200,00

**No decorrer do plano de trabalho e mediante solicitação do órgão público parceiro, não haverá impedimentos para a contratação de novos profissionais ou aumento no quantitativo, e ainda profissionais com formações diferentes das previstas no edital.

***Conforme descrito no projeto apresentado o valor previsto para execução do presente plano de trabalho sofreu alteração, tendo em vista a atualização do valor de mercado dos serviços prestados e a contratação de profissionais para suprir a demanda do município.

6.4 - COLETA DE DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividade.

Ressalta-se que no decorrer do plano de trabalho poderão ser implementados novos formulários ou mecanismos de acompanhamento e avaliação, e que os já citados poderão ou não ser aplicados.

Os dados referentes a avaliação dos profissionais serão levantados juntamente com a secretaria, de modo a avaliar e a analisar o desempenho de cada profissional participante do projeto.

Todas as atividades e ações serão acompanhadas pelo setor de projetos da OSCIP e as informações levantadas serão apresentadas no relatório semestral, possibilitando a apresentação de melhorias e alteração das metas para melhor atendimento das necessidades do parceiro e resultados satisfatórios do projeto.

6.5 - ANÁLISE DOS DADOS

Os profissionais disponibilizados para execução do plano de trabalho serão avaliados através de envio de Relatório Mensal de Atividades.

Os dados e resultados serão organizados e apresentados em forma de tabelas, gráficos por meio de análise qualitativa e quantitativa dos resultados do plano de trabalho, no relatório descritivo apresentado semestralmente como comprovação das atividades e custos do projeto executado.

Os dados serão analisados quantitativamente levando em conta os indicadores e metas propostas, assim como qualitativamente, possibilitando uma análise subjetiva do projeto.

6.6 - RESULTADOS ESPERADOS

- Unidades de saúde com quadro profissional completo, garantindo o atendimento integral de assistência à saúde aos munícipes;
- Tempo e número reduzido de pessoas em filas de espera para atendimento em saúde;
- Realização de todos os plantões necessários ao atendimento 24h da unidade pública de saúde durante o lapso da parceria;
- Atendimento humanizado;
- Assistência integral na unidade de saúde e em domicílio;
- Ampliação dos serviços de saúde básica e especializada oferecidos no município reduzindo assim a necessidade de enviar usuários da saúde para serem atendidos em outros municípios da região;
- Profissionais capacitados alocados nas unidades de saúde conforme a necessidade;
- Consultas ambulatoriais reduzidas;
- Melhoria na qualidade do atendimento aos usuários;
- Atuação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - SERVIÇOS PESSOA JURIDICA - PROJETO

DESCRIÇÃO VALOR PREVISTO PLANO DE TRABALHO	Valor em R\$	
	Valor Mensal	Valor Anual
	R\$ 638.573,10	R\$ 7.662.877,20

** O valor estimado total poderá sofrer alterações a critério do parceiro público.

8.2 - DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

SAÚDE - JAURU - MT					
CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS -					
			Valor Mensal	Total	
CUSTO OPERACIONAL	Pessoa Jurídica	Apoio Administrativo	R\$12.720,38	R\$152.644,51	
		Assessoria Jurídica Especializada	R\$10.249,10	R\$122.989,18	
		Responsabilidade Técnica/médica	R\$5.124,55	R\$61.494,59	
	Manutenção	Despesas com Viagens	R\$459,77	R\$5.517,27	
		Capacitações	R\$3.620,71	R\$43.448,51	
		Projeto Social	R\$5.852,52	R\$70.230,27	
		Tarifa Bancaria	R\$584,29	R\$7.011,53	
		Gestão de projetos	R\$6.752,91	R\$81.034,93	
	Total			R\$45.364,23	R\$544.370,80

** Os valores previstos na planilha acima são custeados 100% pela Parceria com município de Jauru-MT

		Valor Mensal	Total	
CUSTO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO - sede	Recursos Humanos	Folha	R\$440,62	R\$5.287,39
		Encargos Sociais / Contribuições (INSS/ FGTS/ PIS)	R\$8.180,12	R\$98.161,46
		Provisões (13º Salario/Férias/ Verbas Rescisórias)	R\$584,29	R\$7.011,53
	Manutenção	Água e esgoto	R\$28,74	R\$344,83
		Aluguel	R\$584,29	R\$7.011,53
		Correios/ Malotes	R\$105,36	R\$1.264,37
		Capacitações	R\$4.387,00	R\$52.643,97
		Despesas com Cópia e Impressos/ Insumos	R\$440,62	R\$5.287,39
		Despesas de Deslocamento	R\$1.465,53	R\$17.586,30
		Locação de Veículos	R\$1.283,53	R\$15.402,38
		Despesas Cartoriais/ Publicações e Tx. Cert	R\$220,31	R\$2.643,69
		Energia	R\$354,41	R\$4.252,90
		Impostos	R\$143,68	R\$1.724,15
		Material de Consumo	R\$143,68	R\$1.724,15
		Material de Expediente	R\$316,09	R\$3.793,12
		Manutenção de Veículo	R\$86,21	R\$1.034,49
		Patrimônio	R\$727,97	R\$8.735,68
		Publicações Oficiais	R\$105,36	R\$1.264,37
		Serviços de Tecnologia da Informação (locação de Sistema)	R\$47,89	R\$574,72
		Tarifa Bancaria	R\$57,47	R\$689,66
		Telefone/ Internet	R\$57,47	R\$689,66
		Outras Despesas	R\$134,10	R\$1.609,20
		Total	R\$19.894,74	R\$238.736,94

** Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

		Valor Mensal	Total
Custo com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Auditoria Independente	R\$2.059,40	R\$24.712,78
	Diretoria	R\$8.783,57	R\$105.402,88
	Serviços de Enfermagem	R\$1.273,95	R\$15.287,44
	Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira	R\$603,45	R\$7.241,42
	Assessoria Jurídica Especializada	R\$4.770,14	R\$57.241,69
	Serviço de Publicidade	R\$1.781,62	R\$21.379,43
	Serviços de Monitoramento	R\$296,94	R\$3.563,24
	Serviços de Tecnologia de Informação	R\$660,92	R\$7.931,08
	Serviço de Assessoria e Consultoria de Projetos	R\$5.852,52	R\$70.230,27
	Serviços de Assessorias Administrativa	R\$4.444,47	R\$53.333,63
Total		R\$30.526,99	R\$366.323,84
Total		R\$95.785,97	R\$1.149.431,58

** Os valores previstos na planilha acima serão rateados entre as parcerias da OSC Instituto Tupã com os municípios.

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês		Descrição	Valor Mensal
SETEMBRO	01/09/2022 A 30/09/2022	P.J	R\$ 734.359,07
OUTUBRO	01/10/2022 A 31/10/2022	P.J	R\$ 734.359,07
NOVEMBRO	01/11/2022 A 30/11/2022	P.J	R\$ 734.359,07
DEZEMBRO	01/12/2022 A 31/12/2022	P.J	R\$ 734.359,07
JANEIRO	01/01/2023 A 31/01/2023	P.J	R\$ 734.359,07
FEVEREIRO	01/02/2023 A 28/02/2023	P.J	R\$ 734.359,07
MARÇO	01/03/2023 A 31/03/2023	P.J	R\$ 734.359,07
ABRIL	01/04/2023 A 30/04/2023	P.J	R\$ 734.359,07
MAIO	01/05/2023 A 31/05/2023	P.J	R\$ 734.359,07
JUNHO	01/06/2023 A 30/06/2023	P.J	R\$ 734.359,07
JULHO	01/07/2023 A 31/07/2023	P.J	R\$ 734.359,07
AGOSTO	01/08/2023 A 31/08/2023	P.J	R\$ 734.359,07
VALOR TOTAL			R\$ 8.812.308,78

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho ora proposto contempla medidas administrativas que possibilitem a qualidade dos serviços desempenhados e a satisfação dos usuários da Saúde do Município de Jauru-MT.

Pretende-se, portanto, a melhoria na área da saúde do município, visando um atendimento humanizado e assegurando aos usuários o direito à saúde, estabelecido em lei, a todo cidadão brasileiro.

Sorriso - MT 22 de agosto de 2022.

NEREU
BRESOLIN:33267030
900

Assinado de forma digital por
NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2022.08.29 09:38:19
-03'00'

NEREU BRESOLIN
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ.
CNPJ 21.103.364/0001-77
PRESIDENTE